



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ANUAL DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS ALEPH

1 OBJETO

1.1 Contrato de Serviços de Manutenção do Sistema de Bibliotecas ALEPH, por um período de 12 (doze) meses, junto à empresa ProQuest Latin América Servicos e Produtos Para Acesso à Informação Ltda.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Compete à Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo SBEA, dentre outras atribuições, possibilitar aos seus usuários o acesso a informações atualizadas, proporcionando-lhes os meios e condições necessárias à consecução deste objetivo.
- 2.2 Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a Contratatação de Serviços de Manutenção do Sistema de Bibliotecas ALEPH, com vistas à promoção e asseguramento das rotinas respeitantes ao controle de catalogação, empréstimos de livros e periódicos, inclusive com facilitação do respectivo acesso.

2.3 Assim, obedecendo aos princípios constantes da Lei Federal n. 8.666/93, propõe-se, por instrumento de procedimento licitatório adequado, o contrato de Serviços de Manutenção do Sistema de Bibliotecas ALEPH.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Contrato de Serviços de Manutenção do Sistema de Bibliotecas ALEPH, por um período de 12 (doze) meses.

4 DO CUSTO

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de R\$ 6.033,11 (seis mil trinta e três reais e onze centavos), tudo em conformidade com o que consta da proposta ofertada pela supracita empresa.

5 DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Uma vez decidida a contratação, o TRE/AL comprometer-se-á:
- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seus representantes (gestor e fiscal), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- d) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- e) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Oferecer suporte para utilização do Sistema ALEPH, por instrumentto do link:www.proquest.com, com retorno em até 24 horas para o e-mail do Servidor desta Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo - SBEA, ou até mesmo, por instrumento de ligação telefônica, neste caso, a depender da urgência ensejada pela situação.
- 6.2 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Legislação específica.
- 6.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.
- 6.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 6.5 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material e/ou serviço fornecidos não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8 SANÇÕES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9 VIGÊNCIA

9.1 Este Contrato terá vigência de 12 meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, inclusive podendo ser o mesmo ser rescindido, por ato unilateral da contratante, a qualquer tempo, sem haver a obrigação de pagar qualquer espécie de multa rescisória, bastando apenas avisar - por escrito, à contratada, com a antecedência de 10 (dez) dias úteis.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Tem-se como Gestor e respectivo Fiscal, este que também atuará como Gestor substituto, do presente procedimento, os Servidores designados por instrumento da Portaria Presidência n. 438/2019 TRE-AL/PRE/DG/GDG.

Aaceió, 13 de agosto de 2020.
nalista Judiciário - Área Judiciária.
De acordo
chefe da Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo - SBEA



Documento assinado eletronicamente por EDNEY DOS ANJOS, Analista Judiciário, em 17/08/2020, às 14:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al informando o código verificador 0744127 e o código CRC 1DF0D37D. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

0007241-23.2020.6.02.8000 0744127v13